MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Secretaria de Contabilidade e Finanças
046 3563.8009
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

14-11-51

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 08/05/2015
JORNAL: DiOEmS
EDIÇÃO: 0847

DECRETO N.º 3.238/2014

Abre crédito adicional suplementar especial
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO
no valor de R$ 16.548,75

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar do exercício anterior e um crédito adicional especial e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R$ 16.548,75 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) conforme se especifica a seguir:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
15.451.2602.02060 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA CALÇADAS URBANAS
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.00.0000884 – CON/FED/CALÇADAS acréscimo R$ 8.548,75

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
15.451.2602.01069 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E PONTES URBANAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.00.0000000 – RECUROS ORDINÁRIOS (LIVRES) especial R$ 8.000,00

Art. 2º Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos pela maior arrecadação a verificar-se no exercício do recurso vinculado do exercício anterior no valor de R$ 8.548,75 (oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) da fonte de recurso (884) CON/FED/CALÇADAS e o especial na fonte de recursos livres no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme se especifica a seguir:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
15.451.2602.02060 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.00.0000884 – CON/FED/CALÇADAS anulação R$ 8.548,75

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.02088 – ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.00.0000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) especial R$ 8.000,00

Art. 3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 18 de Novembro de 2014.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal